



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4232 , DE 03 DE JULHO DE 1989.

Cria o "Centro de Estudos Suple
tivos Luiz Vaz Camões", na sede
do município de Alta Flores
ta D'Oeste.

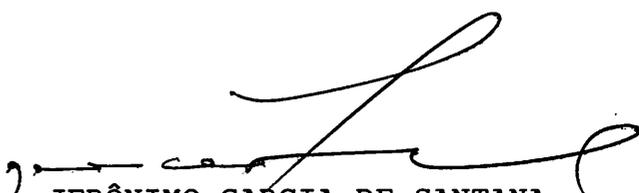
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constitui
ção do Estado, e conforme consta do Ofício nº 1823/GAB/SEDUC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o "Centro de Estudos
Supletivos Luiz Vaz Camões", na sede do município de Alta Floresta
D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 03 de julho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1829 de dia 04/07/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DE 08 DE JULHO DE 1989

Ordem de Serviço nº 1000/89
do Sr. Governador
de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
decreta, para que produza seus efeitos a partir de 01/07/89,
a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado o cargo de
"Assessor Técnico" de nível de
Assessor Técnico, com atribuições
de Assessor Técnico, revocadas as disposições
contrárias em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
a partir de 01/07/89, data de publicação.

TERCINO GARCIA DE MENEZES
GOVERNADOR